



Rio Bananal-ES, 07 de junho de 2023.

**MEMORANDO/UCCI/PMRB/ N°. 015/2023**

**Assunto: Controle de Horas dos Estagiários**

**Secretária Municipal de Administração,  
Srª KELLY CHRISTINA PATROCÍNIO**

A Controladoria Municipal, no cumprimento das atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, da Constituição do Estado do Espírito Santo arts. 29, 70 e 76, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e 8.666/93, até a sua revogação prevista no art. 193 da Lei nº 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal e ainda nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010/2011 e suas alterações, Resolução TC nº 227 de 25/08/2011, alterada pela Resolução TC 257 de 07/03/2013, e por fim o Decreto Municipal nº 1292 de 08/03/2012 e, demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando orientar o Administrador Público, expede as seguintes considerações:

Considerando que o papel do Controle Interno é de garantir a observância aos Princípios da Administração Pública;

Considerando que esta Unidade Central de Controle Interno tem se empenhado em auxiliar a Administração Municipal na identificação de problemáticas na gestão;

Considerando a Lei Municipal nº 1.061/2010, que dispõe sobre autorização para celebrar convênio com instituições de ensino, para realização de estágios de estudantes nos órgãos da administração pública municipal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.420/2022, que regulamenta parâmetros para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e a Fixação da Respectiva Carga Horária e Bolsa-Auxílio;

Considerando que o referido Decreto versa que haverá alteração percentual na Bolsa Auxílio, a depender da carga horária executada pelo estagiário;



Considerando que a Controladoria identificou que os horários firmados no Termo de Compromisso de Estágio nem sempre são cumpridos em sua totalidade pelos estagiários bolsistas, principalmente os lotados em outros locais;

Considerando que a responsabilidade sobre os estagiários do nosso município é da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que a Administração possui estagiários lotados no Fórum do Município de Rio Bananal, e que o controle de ponto destes não é feito pela administração, mas sim pelos responsáveis do fórum;

Recomendamos que a Secretaria de Administração tome providências no sentido de solicitar que os estagiários lotados no fórum tenham o controle de ponto controlado pela secretaria, de modo que os horários sejam acompanhados e pagos proporcionais ao cumprimento de suas cargas horárias.

A Controladoria aproveita para parabenizar pelo excelente trabalho desenvolvido por esta secretaria.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima consideração e apreço.

Respeitosamente,

**JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO**  
Controlador Geral